



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 268/65

#### **Aprova os Regimentos Internos das unidades universitárias.**

Faço saber que o Conselho Universitário, tendo em vista o que consta do Processo nº 867/65, homologou e eu promulgo, nos termos do inciso III, do art. 9º, do Estatuto, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovados os Regimentos Internos das Unidades Universitárias do Estado da Guanabara, na parte alterada em virtude da sua adaptação às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 14 de julho de 1965.

**ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA**  
Reitor em exercício